



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE FUNÇÕES QUE ESPECIFICAM O PROCESSO SELETIVO N° 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DURANTE O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO N° 001/2021**, para as seguintes funções **PEB II - Artes, PEB II - Ciências, PEB II - Educação Física, PEB II - Geografia, PEB II - História, PEB II - Inglês, PEB II - Língua Portuguesa, PEB II - Matemática e Professor de Educação Básica I**

Art. 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação temporária da Prefeitura do Município de Tabapuã/SP, mediante convocação a ser publicada em jornal local ou regional.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Tabapuã/SP, os documentos solicitados.

Art. 3º - A validade do Processo Seletivo, ora homologado será de 12 (doze) meses contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicado por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa